



PLMJ
Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

DESTAQUES DE 16 A 20 DE SETEMBRO

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

ACTIVIDADE PARLAMENTAR E PROCESSO LEGISLATIVO

ÚLTIMAS INICIATIVAS ENTRADAS

[Proposta de Lei 171/XII](#)

Estabelece mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 60/2005, de 29 de Dezembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, à alteração do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, que aprova o Estatuto da Aposentação, e revogando normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço para efeitos de aposentação no âmbito da Caixa Geral de Aposentações.

Autoria Governo

AMBIENTE

[Despacho n.º 12008/2013. D.R. n.º 180. Série II de 2013-09-18](#)

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território - Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Tabela de preços, APA, I. P.

ARRENDAMENTO

[Aviso n.º 11753/2013. D.R. n.º 182. Série II de 2013-09-20](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Coefficiente de actualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento para vigorar no ano civil de 2014

COMERCIAL

[Aviso n.º 11617/2013. D.R. n.º 179, Série II de 2013-09-17](#)

Ministério das Finanças - Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Taxa supletiva de juros moratórios relativos a créditos de empresas em vigor no 2.º semestre de 2013

CONCORRÊNCIA

[Relatório n.º 24/2013. D.R. n.º 178, Série II de 2013-09-16](#)

Autoridade da Concorrência

Relatório de actividades, gestão e contas de 2012

DIREITO PÚBLICO – FUNÇÃO PÚBLICA

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 474/2013. D.R. n.º 179, Série I de 2013-09-17](#)

Tribunal Constitucional

Pronuncia-se pela inconstitucionalidade da norma constante do n.º 2 do artigo 18.º do [Decreto n.º 177/XII](#) (regime de requalificação de trabalhadores em funções públicas), enquanto conjugada com a segunda, terceira e quarta partes do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do mesmo diploma; pronuncia-se pela inconstitucionalidade da norma constante do n.º 1 do artigo 4.º, bem como da norma prevista alínea b) do artigo 47.º do mesmo [Decreto n.º 177/XII](#), na parte em que revoga o n.º 4 do artigo 88.º da [Lei n.º 12-A/2008](#), de 27 de Fevereiro, e na medida em que impõem, conjugadamente, a aplicação do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo Decreto aos trabalhadores em funções públicas com nomeação definitiva ao tempo da entrada em vigor daquela lei

ENERGIA

[Portaria n.º 288/2013. D.R. n.º 182, Série I de 2013-09-20](#)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Estabelece o procedimento de elaboração do estudo sobre os impactos de medidas e eventos extramercado registados no âmbito da União Europeia e os seus efeitos redistributivos nas diversas rubricas de proveitos que influem nas tarifas de energia eléctrica, e o mecanismo de repartição dos custos de interesse económico geral a suportar pelos produtores de energia em regime ordinário e outros produtores não enquadrados no regime de remuneração garantida

[Diretiva n.º 16/2013. D.R. n.º 182, Série II de 2013-09-20](#)

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Operacionalização da isenção do pagamento da contribuição audiovisual no âmbito do processo de mudança de comercializador

FINANCEIRO

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2013. D.R. n.º 182, Série I de 2013-09-20](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Concretiza o valor unitário das acções integradas no lote reservado a trabalhadores da ANA - Aeroportos de Portugal, S.A., nos termos do n.º 1 da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 101/2012](#), de 7 de Dezembro, e determina o período da oferta pública de venda e demais formalidades

[Despacho n.º 12031/2013. D.R. n.º 181, Série II de 2013-09-19](#)

Ministério das Finanças - Gabinete da Ministra

Segunda fase do processo Empresas Seguradoras

BANCO DE PORTUGAL

[Indicadores de Conjuntura - Setembro de 2013](#)

[Reunião do CNSF de 23 de Julho de 2013](#)

[Boletim Oficial nº 9/2013](#)

[Taxas máximas aplicáveis aos contratos de crédito aos consumidores no 4.º trimestre de 2013](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Relatório da ESMA sobre Tendências, Riscos e Vulnerabilidades nos Mercados financeiros da União Europeia](#)

[Relatório Trimestral de Intermediação Financeira - 2º Trimestre 2013](#)

[Estatísticas Trimestrais Sobre Gestão de Activos - 2.º Trimestre de 2013](#)

PENAL

[Parecer n.º 11/2013. D.R. n.º 178, Série II de 2013-09-16](#)

Ministério Público - Procuradoria-Geral da República

Responsabilidade das pessoas colectivas em sede de direito contra-ordenacional

TMT

[BEREC - comunicado sobre proposta da Comissão Europeia](#)

Posição do BEREC sobre a proposta para um mercado único europeu de comunicações electrónicas.

TRABALHO E EMPREGO

[Portaria n.º 286-A/2013. D.R. n.º 178, Suplemento, Série I de 2013-09-16](#)

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Cria a medida Incentivo Emprego

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS LEGISLATIVOS

Regulamento (UE, Euratom) n.º 883/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Setembro de 2013, [relativo aos inquéritos efectuados pelo Organismo Europeu de Luta Antifraude \(OLAF\)](#) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1073/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (Euratom) n.º 1074/1999 do Conselho

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

Regulamento Delegado (UE) n.º 886/2013 da Comissão, de 15 de maio de 2013, que complementa a Diretiva 2010/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos [dados e procedimentos para a prestação, se possível, de informações mínimas universais sobre o tráfego relacionadas com a segurança rodoviária, gratuitas para os utilizadores](#)

Orientação do Banco Central Europeu, de 30 de Julho de 2013, que altera a Orientação BCE/2011/23 relativa às [exigências de informação estatística do Banco Central Europeu em matéria de estatísticas externas](#)

Recomendação da Comissão, de 11 de Setembro de 2013, sobre [a coerência das obrigações de não discriminação e dos métodos de cálculo dos custos para promover a concorrência e melhorar o contexto do investimento em banda larga](#)

COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES

Comunicação da Comissão sobre as [taxas de juro em vigor aplicáveis na recuperação de auxílios estatais e as taxas de referência/actualização para 28 Estados-Membros aplicáveis a partir de 1 de Outubro de 2013](#) [Publicado de acordo com o artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 794/2004 da Comissão de 21 de Abril 2004 (JO L 140 de 30.4.2004, p. 1)]

Parecer da Comissão, de 18 de Setembro de 2013, sobre [três projectos de regulamento do Banco Central Europeu no domínio das estatísticas monetárias e financeiras](#)

COMISSÃO EUROPEIA

[Mês do Mercado Único: troca de ideias em linha para mudar a Europa](#)

A partir de 23 de Setembro, decorrerá um mês de debates em linha sobre o emprego, a banca, os direitos sociais e o comércio electrónico. Os cidadãos, as organizações e os responsáveis políticos terão a oportunidade de trocar ideias que poderão mudar a Europa.

[Luta contra a fraude: novo estudo confirma milhares de milhões de perdas em receitas de IVA](#)

Segundo um novo estudo sobre os desvios do IVA nos Estados-Membros, estima-se em cerca de 193 mil milhões de euros (1,5 % do PIB), o montante das receitas de IVA perdidas em 2011, devido ao não cumprimento das regras ou à não cobrança do imposto.

[Novas medidas para restaurar a confiança nas taxas de referência após os escândalos Libor e EURIBOR](#)

A Comissão apresentou um projecto de legislação para ajudar a restaurar a confiança na integridade das taxas de referência. Uma taxa de referência é um índice (medida estatística) calculado a partir de um conjunto representativo de dados subjacentes, que é utilizado como preço de referência para um instrumento ou contrato financeiro ou para medir o desempenho de um fundo de investimento.

[A Comissão Europeia adopta medidas decisivas contra os euforizantes legais](#)

A Comissão Europeia apresentou hoje uma proposta visando reforçar a capacidade da União Europeia para responder ao problema dos «euforizantes legais», ou seja, as novas substâncias psicoactivas utilizadas como alternativa às drogas ilícitas, como a cocaína e o ecstasy.

CONSULTAS PÚBLICAS

[Consulta pública sobre um plano de acção ambiental para as PME](#)

20.09.2013 – 12.12.2013

[Avaliação da directiva «Rotulagem energética» e de determinados aspectos da directiva «Conceição ecológica»](#)

31.08.2013 – 30.11.2013



PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Alteração do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, visando regulamentar em termos concretos a realização da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades para a docência nos estabelecimentos públicos, já prevista naquele Estatuto.
- Alteração da Lei Orgânica do Banco de Portugal, adaptando-a aos desenvolvimentos verificados na ordem jurídica da União Europeia em matéria de criação da União Bancária.
- Alterações ao Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, ampliando as funções deste órgão para acomodar explicitamente a sua intervenção consultiva em funções de supervisão macroprudencial.

(...)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.

